

MATRICULA Nº 78

ANEXO ÚNICO
Cronograma - PAAI 2023

Sinop, 27 de janeiro de 2023.

Paulinho Abreu
Presidente
Câmara Municipal de Sinop

C.M.S.

Fls. 16



Nº	UNIDADE AUDITADA	MÊS REFERÊNCIA (e sempre que necessário durante o Exercício)														
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
1	Controle Interno – SCI (IN 002/2009)			x	x	x										
2	Controle de Frotas – SCF (IN 04/2008)							x	x							
3	Comunicação Social – SCS (IN 02/2011)			x	x	x										
4	Controle Administrativo – SCA (IN 01/2009)			x	x											
5	Planejamento e Orçamento – SPL (IN 06/2010)		x	x	x	x										
6	Compras, Licitações e Contratos – SCL (IN 01, 02, 03/2008)		x	x	x											
7	Recursos Humanos – SRH (IN 04/2010)					x	x	x								
8	Contabilidade – SCO (IN 03/2010)									x	x	x				
	Controle Financeiro – SCF (IN 07/2010)				x	x										
10	Controle Patrimonial – SCP (IN 02/2010)								x	x						
11	Controle de Diárias – SCD (IN 03/2009)								x	x						
12	Controle de Limpeza – SCL (IN 01/2010)					x	x									
13	Serviços Gerais – SSG (IN 03/2011)										x	x				
14	Tecnologia da Informação – STI (IN 05/2010)				x	x										
15	Jurídico – SJ (IN 01/2011)			x	x											

AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA

- > Elaboração e Revisão das Instruções Normativas relativas a cada setor e outras atividades de controle e acompanhamento preventivo no departamento;
- > Retorno para verificação ou aplicação das recomendações ou adequação as IN;
- > Realização de fiscalização e auditorias necessárias para avaliar as atividades de controle interno, a fim de assegurar-lhe eficácia e eficiência;
- > Elaboração de fluxo e refluxo de informações para o aproveitamento de todo o Sistema de Controle;
- > Verificação e avaliação de adoção de medidas para assegurar o cumprimento dos limites e procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/00;
- > Avaliação da execução do cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado/MT;
- > Acompanhamento da prática de atos e a ocorrência de fatos da responsabilidade de agentes públicos, com vistas a assegurar sua legalidade, regularidade e a responsabilidade dos agentes;
- > Atestar a consistência dos dados contidos nos relatórios de gestão; e propor a instauração de sindicância ou de inquérito, quando recomendável face à natureza da irregularidade apurada;
- > Elaboração de Parecer de Gestão do 1º e 2º Semestre do Poder Legislativo, atendendo as exigências da Resolução Normativa do Tribunal de Contas nº 033/2012, art. 2º, § 21, II;
- k) Avaliar a confiabilidade e a fidedignidade dos registros de bens e mecanismos de controle;
- l) Verificar as rotinas de controle na utilização dos veículos oficiais no consumo de combustível em conformidade com a legislação garantindo utilização racional da frota;
- m) Avaliar a gestão de recursos humanos sob o aspectos da legalidade;
- n) Avaliação da implantação da Lei 13.460/17;
- o) Verificação do cumprimento da LGPD.

PAAI 2023
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
CONTROLADORIA INTERNA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DE SAPEZAL-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2023 – 27/01/2023

dispensável a licitação: Amparo legal: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. (Art. 24. É

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Valor estimado: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o prédio da Câmara Municipal de Sinop – MT.

Justificativa: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. é a única Concessionária de Energia Elétrica no Estado de Mato Grosso.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE ADESÃO CARONA Nº 001/2023.

ADESÃO PARTICIPANTE à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 445/2022 oriunda do registro de preços nº 069/2022 e do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 - da Prefeitura Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, ORGÃO DETENTOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso.

EMPRESA: COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.281.368/0001-14.

OBJETO. Subscrição de licenças com cessão de código fonte temporário, de ferramenta tecnológica específica para gestão de recursos públicos suprindo as demandas dos órgãos municipais de Sinop-MT. Valor total ADESÃO CARONA PARTICIPANTE é de R\$226.849,00 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (doze meses).

SINOP/MT, 27 de JANEIRO de 2023.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Paulo Henrique Fernandes de Abreu
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 19/2023
Data: 24 de janeiro de 2023

Interrompe férias do servidor Wander Soares Morlin. O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o §2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011; Considerando a Portaria nº 211/2022; e Considerando a necessidade do serviço público;
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper as férias do servidor efetivo Wander Soares Morlin, concedida através da Portaria 211 de 8 de dezembro de 2022.
Parágrafo único - O servidor deverá retornar as atividades a partir do dia 19 de janeiro de 2023.
Art. 2º - O período de férias restante, a que faz jus o servidor, deverá ser gozado de uma só vez.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2023.

IAGO MELLA
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 021/2023
Data: 23 de janeiro de 2023.

Constitui e dá posse aos membros das Comissões Permanentes e Comissão Especial para o Ano Legislativo de 2023. O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o acordo estabelecido entre os parlamentares na formação das comissões;
Considerando o disposto no § 1º e § 6º do art. 8º, combinado com o art. 25 do Regimento Interno desta Casa;
Considerando a necessidade de formação das Comissões, para apreciação de Proposituras para o início da Sessão Legislativa,
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer que o número de membros efetivos de cada Comissão será de 3 (três) parlamentares.
Art. 2º Constituir e dar posse aos membros das Comissões Permanentes e Especial, escolhidos conforme proclamação dos eleitos mediante acordo entre os parlamentares, com base no Artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, para exarar parecer às matérias de sua competência específica, conforme determina o Artigo 28 do Regimento Interno.
Parágrafo único. Os membros empossados em cada Comissão de que trata o caput deste artigo, com seus respectivos cargos são os seguintes: